

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

ficha

-10565-

-1-

MA Matrícula DO IMÓVEL:-Lote de terreno nº 04(quatro), do Conjunto 9(nove), do Setor de Mansões do Lago(ML) medindo: 50,00m pelos lados Norte e Sul e 117,00m pelos lados Leste e Oeste, ou seja, a área de 5.850,00m2., limitando-se com os lotes nºs 3 e 5 da mesma Quadra e Setor.--
 PROPRIETÁRIOS:-VICTOR TANNURI, médico e sua mulher, NAID MARIA JABOUR TANNURI, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-000.198.101.30.--.....
 REGISTRO ANTERIOR:-nº 7450, às fls.34, do Livro nº 3-I(antigo), deste Cartório.--.....
 DOU FÉ.-Em 12 de setembro de 1978.- OFICIAL, *[assinatura]*

R.1/10565.-TRANSMITENTES:- VICTOR TANNURI, médico e sua mulher, NAID MARIA JABOUR TANNURI, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-000.198.101-30.-ADQUIRENTE:-SÉRGIO SEBBA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, CIC-nº 004.439.211-72.-TÍTULO:-Escritura de Compra e Venda de 05/09/1978, lavrada às fls.061, do Livro nº 3, do 2º Ofício de Notas Local.-VALOR:-CR\$500.000,00.--.....
 DOU FÉ.-Em 12/09/1978.-O Escrevente, *[assinatura]*

AV.2/10565.-Certifico que, de acordo com Petição de 02/12/1981, acompanhada de Carta de Habite-se nº 0343/81, expedida pelo G.D.F., em 01/04/1981, SÉRGIO SEBBA, proprietário do lote de terreno objeto desta Matrícula edificou sobre o mesmo uma casa residencial com a área de 463,08m2., composta de 2(dois) pavimentos sendo o pavimento térreo com 231,54m2., composto de 01(uma) garagem, 01(uma) sala de estar, cozinha, despensa e banheiro, e na parte externa, frente e fundos, varandas; o pavimento superior com 231,54m2. Composto de 01(um) banheiro social, 01(uma)sala, 02(duas)suites e varandas. 01(uma) casa de caseiro com 88,48m2 dois quartos, sala, banheiro, cozinha e varanda. 01(uma)piscina e 01(uma)garagem para barco, tendo o custo da obra importado em CR\$2.010.000,00.--.....
 DOU FÉ.-Em 13/05/1982.-Técnico Judiciário, *[assinatura]*

R.3/10565.- TRANSMITENTE:- SERGIO SEBBA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC. 000.439.211-72. ADQUIRENTE:- SERGIO FAGUNDES DE FARIA, brasileiro, divorciado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC. 000.040.901-44. TÍTULO:- Escritura de Compra e Venda de 23.06.1983, lavrada às fls.051, do livro nº 773, do 2º Ofício de Notas local. VALOR:-Cr\$20.000.000,00.--.....
 DOU FÉ.- Em, 12.07.1983- Técnico Judiciário, *[assinatura]*

R.4/10565 - TRANSMITENTE:-SÉRGIO FAGUNDES DE FARIA, brasileiro, divorciado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC nº 000.040.901-44.-ADQUIRENTE:-PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.475.251/0001-22 TÍTULO:- Escritura de compra e venda de 29.09.1989, lavrada às fls. 043, do Livro 1519, do Cartório do 1º Ofício de Notas Local.-VALOR:-NCz\$90.000,00-----
 DOU FÉ.-Em, 20.10.1989.-Técnico Judiciário, *[assinatura]*

R.5/10565 - TRANSMITENTE:- PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.475.251/0001-22.-ADQUIRENTE:-EPC-EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em Maceió-AL, CGC/MF nº 11.912.425/0001-93.-TÍTULO:-Escritura de compra e venda de 04.02.1991, lavrada às fls. 050, do Livro 1250, do Cartório do 2º Ofício de Notas Local.-VALOR:-Cr\$7.000.000,00.-----
 DOU FÉ.-Em, 22.02.1991.-Técnico Judiciário, *[assinatura]*

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

-10565-

ficha

-1-

verso

R.6/10565 - **HIPOTECA - CREDORA:** FAZENDA PÚBLICA FEDERAL. **DEVEDOR:** PAULO CESAR CAVALCANTE FARIAS. **ÔNUS:** Hipoteca Legal (Especializada). **TÍTULOS:** Mandado de Hipoteca Legal (Especializada) datado de 06/09/1993, expedido pelo Dr. Pedro Paulo Castelo Branco Coelho, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Criminal, Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhado de Decisão datada de 02/09/1993, extraída dos Autos de Pedido de Hipoteca Legal nº 93.92158-4, referente à Ação Penal nº 93.8548-4 e de Auto de Hipoteca datado de 13/09/1993. **VALOR:** Segundo apurado pela Receita Federal, o total sonegado com a prática das infrações penais descritas na denúncia monta a R\$2.835.934,25 UFIRs, equivalentes, em 18/08/1993, a Cr\$140.548.901,43 ou ainda US\$1.694.585,20, garantido também por outros imóveis. A presente Hipoteca Legal foi feita por determinação do Dr. Pedro Paulo Castelo Branco Coelho, MM. Juiz Federal da referida Vara, a pedido do Ministério Público Federal, com fundamento no artigo 134, do Código de Processo Penal.

DOU FÉ. Em, 16/09/1993. Técnico Judiciário,

Av.7/10565 - De acordo com Ofício nº 489/93, datado de 13 de dezembro de 1993, firmado pela Dra Solange Salgado da Silva, MM. Juíza Federal em exercício na 18ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhado de Carta Precatória expedida nos autos da Ação Cautelar, processo nº 93.5657-3, movida pela UNIÃO FEDERAL contra a empresa E.P.C. - EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em Maceió-AL, CGC/MF nº 11.912.425/0001-93, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, conforme sentença de 11 de novembro de 1993, proferida pelo Dr. Paulo Roberto de Oliveira Lima, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

DOU FÉ. Em, 06/01/1994. Técnico Judiciário,

Av.8/10565 - De acordo com Ofícios números 551/99, de 14.06.1999 e nº 729/99, de 05.08.1999, expedidos pelo Doutor Marcus Vinicius Reis Bastos, M. Juiz Federal da 12ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, fica **CANCELADA** a Hipoteca Legal, objeto do R.6/10565.

DOU FÉ.-Em, 19.08.99.-Escrevente,

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935/1994, sendo nesta data aberta a ficha 02.

DOU FÉ. Em, 08/09/2023. O F I C I A L,

2º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

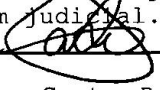
CNM: 021022.2.0010565-19
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

10.565

ficha

02

R. /10565 - PENHORA - De acordo com Certidão de 09/08/2023, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0087161-51.2011.8.07.0015, movida pelo DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.394.601/0001-26, em desfavor de EPC EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 11.912.425/0001-93, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$179.829,78, conforme determinação do referido Juízo. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 08/09/2023. Escrevente, 

R.10/10565 - PENHORA - De acordo com Carta Precatória nº de 26/02/2025, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, AL, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0005910-10.2008.4.5.8000, proposta por FAZENDA NACIONAL, em desfavor de Espólio de PAULO CESAR CAVALCANTE FARIAS, e outro, acompanhada do Auto de Penhora e Avaliação de 19/05/2025, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de R\$217.314.377,07. A Penhora foi efetuada por determinação daquele Juízo, tendo seu "cumpra-se" sido exarado nos autos do processo nº 1022446-23.2025.4.01.3400, pelo Dr. Arthur Pinheiro Chaves, MM. Juiz Federal, da 18ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei nº 6.015/73, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 17/10/2025. Escrevente, 

R.11/10565 - PENHORA - De acordo com Certidão de 07/01/2026, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraída dos Autos do Processo nº 0087162-36.2011.8.07.0015, movido por DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.394.601/0001-26, contra EPC EMPRESA DE PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 11.912.425/0001-93, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$182.694,32, conforme determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de EPC EMPRESA DE PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 13/01/2026. Escrevente, 

ficha

02

matrícula

10.565